



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 1ª discussão e votação em Sessão Extraordinária de 20 de Januário de 2026

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor **Vilceles Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá nova redação aos Incisos I, II e III do artigo 1º da Lei nº 1.623/2025, visando atender plenamente ao coeficiente oficial de correção do RGA para o exercício de 2026.

*[...] nova redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 1.623/2025:*

**I** – Prefeito Municipal R\$ 19.517,73 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos);

**II** – Vice-Prefeita Municipal R\$ 9.758,87 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**III** – Secretários Municipais R\$ 8.531,29 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2026 e, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 15 de janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 2ª discussão e votação em Sessão Extraordinária de 21 de Januário de 2026

Presidente

Secretário

**VILCELES GONÇALVES**

**Presidente da Câmara de Vereadores**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2025.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 15 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## ESTADO DE MATO GROSSO

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual do subsídio do Prefeito e Vice Prefeita do Município de Apiacás

#### FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

#### ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2025

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ULTIMOS 12MESES 11/2024 a 10/2025</b>	<b>77.957.319,91</b>
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	<b>42.096.952,75</b>
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	<b>37.887.257,48</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO</b>	<b>32.791.794,67</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO</b>	<b>42,06%</b>

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2026</b>	<b>80.646.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal	<b>41.653.500,00</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>51,62%</b>
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2027</b>	<b>85.736.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	<b>43.736.175,00</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>51,01%</b>

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026</b>	<b>90.698.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	<b>45.922.983,00</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>50,63%</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 15 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Av. Ludovico da Riva Neto, Nº 206 CEP: 78 595-000, Fone (66) 98423-8521



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## ESTADO DE MATO GROSSO

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o presente Projeto de Lei cuja súmula: “*AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA E SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*” para importante apreciação e votação favorável, cujo fulcro é o de corrigir distorção apresentada na correção do subsídio do prefeito, vice prefeita e secretários conforme dispõe o índice oficial estabelecido à época da apreciação da Lei nº 1.623/2025.

No texto da Lei nº 1.623/2025, no artigo primeiro, traz a correção estabelecida para o RGA na ordem de 4,68% (quatro inteiro e sessenta e oito centésimos). Outrora a Lei 1.532/2024, à qual origina-se a correção, apresenta os seguintes valores:

*I – Prefeito Municipal R\$ 18.645,14;*

*II – Vice-Prefeita Municipal R\$ 9.322,57;*

*III – Secretários Municipais R\$ 8.149,88.*

Todavia, por lapso de transcrição da correção, foram aplicados o percentual de 5% e não o de 4,68% conforme descrito no texto do artigo primeiro da referida lei. Motivo pelo qual, pede-se a correção visando atender à legalidade da proposta inicial à qual foi devidamente aplicada aos cargos eletivos.

Diante do exposto nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, caso haja interesse. Pedimos ainda, a inclusão do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial, para que não fique prejudicado os lançamentos da Folha de Pagamento do mês janeiro de 2026.

**VILCELES GONÇALVES**  
Presidente da Câmara de Vereadores